



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211522258

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200574347

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARGINHA
Local

19 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4.

Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.183-1	MGP2200574347	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

CAMILA GUEDES PENTEADO, brasileira, nascida em 31/05/2002, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-23.108.020 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 529.876.898-96, residente e domiciliada na Rua Santo André, nº 175, Parque Urupês, CEP: 37.062-600, Varginha/MG; Única sócia componente da sociedade empresária limitada, denominada **ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Varginha-MG, Avenida Otávio Marques de Paiva, nº 230, Loja 05, Santa Luiza, CEP: 37.062-670, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o **NIRE 31211522258**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.828.894/0001-78**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato e por força deste instrumento, altera-se a sede e foro jurídico que passa a ser: Avenida Otavio Marques de Paiva, nº 900, Jardim Canaã, CEP: 37.026-272, Varginha/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato e por força deste instrumento, altera-se a razão social que passa a ser: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato é aumentado para R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), representados por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais) cada uma, sendo que o aumento é realizado em



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

moeda corrente nacional pela sócia única, na proporção de suas quotas, ficando da seguinte forma:

CAMILA GUEDES PENTEADO	100 quotas	R\$ 113.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 113.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social da empresa é: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na Avenida Otavio Marques de Paiva, nº 900, Jardim Canaã, CEP: 37.026-272, Varginha/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede possui filial com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 215, Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, CEP: 29.167-080, Serra/ES.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2013, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social da matriz e filial é: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E COMÉRCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PERIFÉRICOS PARA



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS PARA USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, CONVERSORES, SINCRONIZADORES, PLACAS DE ENERGIA SOLAR, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE. DEPÓSITO DE MERCADORIAS POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), representados por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído da seguinte forma:

CAMILA GUEDES PENTEADO	100 quotas	R\$ 113.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 113.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pela sócia única **CAMILA GUEDES PENTEADO**, que assina individualmente em todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade social, cabendo a sócia administradora a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, tais como em avais, cartas de fianças, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza, não digam respeito aos interesses sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá abrir filiais ou fechar, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém daqueles pertinentes à responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas, podendo, todavia, optar pelo aumento do capital social utilizando os lucros e/ ou pela compensação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe forma de



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O sócio único declara expressamente que não estão incursos em nenhum processo criminal que o impeça de exercer atividades profissionais e administração de sociedades, conforme Art. 1011, código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

O sócio único declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Fica eleito o foro desta comarca de Varginha/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Lido e compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina através de certificado digital o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Varginha/MG, 06 de julho de 2022.

CAMILA GUEDES PENTEADO

ASSINADO DIGITALMENTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.183-1	MGP2200574347	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121152225-8 e protocolado sob o número 22/368.183-1 em 19/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9483440, em 22/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2022, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/368.183-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10